

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2019
RODRIGO GARCIA
Milton Luiz de Melo Santos
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de setembro de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVI	01		20.000.000,00
	T O T A L	01		20.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.062.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	01	1	20.000.000,00
	T O T A L			20.000.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		20.000.000,00
	T O T A L	01		20.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			20.000.000,00
	T O T A L	01	3	20.000.000,00
	T O T A L			20.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
	T O T A L	01	1	20.000.000,00
	SETEMBRO			20.000.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	01	3	20.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			20.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
16923 9º III	20.000.000,00	20.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL	20.000.000,00	20.000.000,00		0,00

DECRETO Nº 64.495, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus, do imóvel que especifica e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus, do imóvel localizado na Avenida Comendador Hiroshi Yoshio, s/nº, Jardim Aquinópolis, Município de Presidente Prudente, com área de terreno de 5.246,79m² (cinco mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados) e área construída de 6.299,54m² (seis mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), cadastrado no SGI sob o nº 64.403, conforme descrito e caracterizado nos autos do Processo SES-218778/2019.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destina-se ao funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Antônio Carlos Fontoura da Silva” – AME Presidente Prudente, operacionalizado pela Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus, nos termos do Contrato de Gestão celebrado em 1º de agosto de 2019, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a referida associação.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar todas as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2019
RODRIGO GARCIA
José Henrique Germann Ferreira
Secretário da Saúde
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 64.496, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, de parte do imóvel que especifica e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, de uma área construída de 41,55m² (quarenta e um metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) e área externa de 239,09m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e nove decímetros quadrados), parte do imóvel localizado na Rua Doutor Virgílio dos Santos Magano, nº 55, no Município de Santa Branca, ocupado pela Casa da Agricultura, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento,

cadastrado no SGI sob o nº 3.584, conforme identificado no Processo SSRH-465/2016 (SG-188.999/2016).

Parágrafo único – A parte do imóvel de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar todas as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 63.410, de 21 de maio de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2019
RODRIGO GARCIA
Gabriela Redona Chiste
Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de setembro de 2019.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 20-9-2019

Dispensando, a pedido e a partir de 7-9-2019, Rafael Antonio Cren Benini, integrante do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, do cargo de Diretor de Controle Econômico e Financeiro.

Nomeando:

com fundamento no § 2º do art. 4º da Lei 16.283-2016, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação e Controle – COC, do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Renan Bastianon, RG 32.846.117-9, para um mandato de 2 anos;

II – do Conselho Estadual de Turismo do Estado de São Paulo - CONTURESP: Jarbas Favoretto, RG 2.654.737, em complementação ao mandato de Virgílio Nelson da Silva Carvalho, RG 35.660.000-2,

que fica dispensado.

nos termos dos arts. 7º e 14 da LC 1.010-2007, e do art. 16 do Dec. 52.337-2007, os a seguir mencionados para integrarem, na qualidade de membros indicados pelo Governador do Estado, para um mandato de 2 anos:

I - o Conselho de Administração da São Paulo Previdência – SPPREV, indicados pelo Governador do Estado, representando o Poder Executivo, para um mandato de 2 anos:

Antonio Carlos Rizeque Malufe, RG 3.927.233-3, como titular em recondução, e Presidente do Colegiado, e Carlos Koji Takahashi, RG 14.010.493, como suplente;Jorge Luiz Avila da Silva, RG 2.659.125-1FP/RJ, como titular e Vice-Presidente do Colegiado, e Gustavo D'Ambrosio Arounian, RG 16.477.468-7, como suplente;

Thiago Mesquita Nunes, RG 34.822.119-8, e Bruno Lopes Megna, RG 34.182.605-4, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;Mônica Puliti Dias Ferreira, Cel. PM RE 901205-2, e Régis Moyses Pereira, Cel. PM RE 852108-5, ambos representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, respectivamente como titular e suplente;

II – o Conselho de Administração da São Paulo Previdência – SPPREV, indicados pelo Governador do Estado, representando o Poder Judiciário, para um mandato de 2 anos:

Ricardo Fagundes Gouvêa, RG 283.754.618; Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, RG 3.788.441-4, respectivamente como titular e suplente;

III - o Conselho de Administração da São Paulo Previdência – SPPREV, indicados pelos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública:

Sylvio José Miceli Junior, RG 17.471.146-3, e Michel Iório Gonçalves, RG 28.134.523-5, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

IV – o Conselho de Administração da São Paulo Previdência – SPPREV, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo e seus pensionistas, para um mandato de 2 anos:

Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez, RG 4.730.358, e Leandro Alves Oliveira, RG 1.061.355, respectivamente como titular e suplente;Samuel Paulo Viana da Silva, RG 19.856.492-2, e Eduardo Becker Tagliarini, RG 28.109.438, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

V – o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência – SPPREV, indicados pelo Governador do Estado, representando o Poder Executivo, para um mandato de 2 anos:

Conceição Aparecida Fietti, RG 11.760.945-6; Rosilene Aparecida Cheron Gentile, RG 17.756.876-8, respectivamente como titular e suplente;

VI – o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência – SPPREV, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo ou pelos militares do serviço ativo, da reserva remunerada ou reformada, e respectivos pensionistas, para um mandato de 2 anos:

Josmar da Silva Batista, RG 29.435.862-6; Antonio Dorival Gamba, RG 5.494.463-6, respectivamente como titular e suplente.

com fundamento no art. 15 do Dec. 61.175-2015:

Considerando designada, a partir de 25-9-2017, Laura Baracat Bedicks, RG 37.599.825-1, como membro do Conselho de Transpaência da Administração Pública, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado, em complementação ao mandato de Camila Rocha Cunha Viana, RG 11.661.357-1, que fica dispensada.

Designando, Bruna Tapie Gabrielli, RG 33.591.175-4, para integrar o aludido Conselho, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado, para um mandato de 2 anos, em substituição a Laura Baracat Bedicks, que fica dispensada.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 20-9-2019

No processo SMA-5.477-2014, Vols. I e II (CC—177.950-2014), sobre convênio: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos subscrita pelo Titular da Pasta interessada e o Parecer 468-2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente a representar o Estado de São Paulo na celebração do primeiro termo aditivo ao convênio de financiamento não reembolsável de investimento do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) nº GRT/IM-14550-BR, tendo por objeto, exclusivamente, a substituição da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – Hidroex pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico.”

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificações do D.O. de 6-7-2018

Nos Extratos de Termos de Convênio, Onde se lê: Processo CC 90712-2013, leia-se: Processo CC 90712-2018 e Onde se lê: Processo CC 1372025-2017, leia-se: Processo CC 1372055-2017.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Aviso de Consulta Pública 11/2019
A Diretoria da Arsesp, em cumprimento ao disposto artigo 4º da Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de gás canalizado a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

Comunica a abertura da Consulta Pública 11/2019, com base no processo 0370/2018, conforme decisão proferida na Reunião de Diretoria 512 de 18-09-2019.

Objeto: Proposta de metodologia a ser aplicada no processo da 4ª Revisão Tarifária Ordinária da Gás Natural São Paulo Sul S.A. - Naturgy.

Disponibilização de Informações: os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o modelo para envio de contribuições e a Nota Técnica Preliminar NT.F-0049-2019, estão à disposição dos interessados, desde às 19h do dia 20-09-2019 nos seguintes endereços:

Internet: http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/consultas-publicas.aspx

Sede da Arsesp: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

Período para Envio Contribuições: de 23-09-2019 a 21-10-2019.

Forma de Participação: as contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito e enviadas por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3293-5107, ou para a sede da Arsesp (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP), até às 18 horas do dia 21-10-2019, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à Nota Técnica aprovada.

Comunicado

Aviso de Consulta Pública 12/2019

A Diretoria da Arsesp, em cumprimento ao disposto artigo 4º da Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de gás canalizado a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

Comunica a abertura da Consulta Pública 12/2019, com base no Processo 0370/2018, conforme decisão proferida na Reunião de Diretoria 512 de 18-09-2019.

Objeto: Proposta de cálculo do custo médio ponderado de capital (WACC) para o processo da 4ª Revisão Tarifária Ordinária da Gás Natural São Paulo Sul S.A. – Naturgy.

Disponibilização de Informações: os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o modelo para envio de contribuições, a Nota Técnica Preliminar NT.F-0048-2019 e a planilha com memória de cálculo, estão à disposição dos interessados, desde às 19h do dia 20-09-2019 nos seguintes endereços:

Internet: http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/consultas-publicas.aspx

Sede da Arsesp: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

Período para Envio Contribuições: de 23-09-2019 a 21-10-2019.

Forma de Participação: as contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito e enviadas por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3293-5107, ou para a sede da Arsesp (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP), até às 18 horas do dia 21-10-2019, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à Nota Técnica aprovada.

Comunicado

511ª Reunião de Diretoria
Data: 12-09-2019

A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes que a Reunião de Diretoria marcada para o dia 25-09-2019 será realizada no dia 24-09-2019, às 9:00 horas, tendo em vista a apresentação das Diretorias da Arsesp na recepção dos aprovados no concurso público.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despacho do Diretor-Presidente, de 9-9-2019
À vista do contido nos autos do Protocolo SPDoc n. 729328/2018 e com fundamento no relatório conclusivo da Comissão de Apuração Preliminar da Superintendência de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo (fls.91/98) determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no §3º, do Art. 265, c/c o Art. 270, ambos da Lei Estadual n. 10261/1968, em desfavor do servidor F. J. T, RG XX.XXX.XXX, Oficial Administrativo, lotado na Ciretran de XXX, por infração ao inciso III e XIII, do Art. 241, da Lei Estadual n. 10261/1968, e, s.m.j, incidência do crime tipificado no Art. 313-A, do Código Penal Brasileiro, bem como a ocorrência do ato de improbidade conforme inciso I, do Art. 11, da Lei n. 8429/1992, com vistas à aplicação da penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme Art. 251, inciso V, c/c Art. 257, inciso XIII da Lei Estadual n. 10261/1968.

Sugere-se o encaminhamento de cópia do presente relatório e de termo de oitiva para o Núcleo de Procedimentos Administrativos para as medidas que entenderem necessárias.

Após, à Gerência de Recursos Humanos para as devidas anotações na ficha funcional do servidor e encaminhamento à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 1183/2012.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-177, de 20-9-2019
O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo,

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 1732809/2019, resolve:
Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica LOPES VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ 32.175.855/0001-40, situada no Município de Campinas, na Rua Salvador Allende, 231, CEP 13.058-489, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 304885.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-178, de 20-9-2019
O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo,

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 1511573/2019, resolve:
Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran. SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica NOVA PORTUGA VISTORIA LTDA, CNPJ 33.280.085/0001-68, situada no Município de Francisco Morato, na Rua Progresso, 916, CEP 07.901-170, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 304905.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA CAPITAL

Despacho do Superintendente, de 20-9-2019
Processo: Admilson Severino dos Santos
Processo 1047802-51.2019.8.26.0053

Em cumprimento à tutela deferida nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo, processo 1047802-51.2019.8.26.0053, pela Juíza de Direito Dra. Maria Isabel Romero Rodrigues Henriques, comunica-se a todos os interessados que o Detran–SP, convoca para assinatura do termo de compromisso e credenciamento o candidato a examinador Admilson Severino dos Santos, inscrito no CPF sob 074.638.148-40 para que possa exercer suas funções no Edital de Credenciamento 23/2017 até eventual contraordem.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

229ª Ciretran - Vinhedo

Portaria do Diretor, de 20-9-2019
Considerando a atividade fiscalizatória encetada pela Ordem de Serviço 024/2019 e do Boletim de Ocorrência n.341/2019 da D.P. de Vinhedo, resolve: Instaurar o Processo Administrativo 001/2019 em desfavor de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E ROCHA & F CAMARGO LTDA – AUTO MOTO ESCOLA VIP, inscrito no CNPJ sob o 01.106.315/0001-20, e de seu Diretor Geral, JOSE CARLOS STEFANO, inscrito no CPF sob o 234.495.198-91 pelas infrações previstas no artigo 31, Inciso I e IV da Resolução Contran 458 de 13-08-2010, artigo 59, inciso I, alíneas “a”, “i” e “n” e artigo 63, inciso I, alíneas “b”, “g”, “h”, “i” da Portaria Detran 101 de 26-02-2016; bem como de seu Diretor de Ensino, RICARDO ALEXANDRE STEFANO, inscrito no CPF sob o 172.862.778-80, pelas infrações previstas no artigo 32, Inciso I da Resolução Contran 458 de 13-08-2010, artigo 59, inciso II, alíneas “a”, “f” e “i” e artigo 63, inciso II, alíneas “e” e “f” da Portaria Detran 101 de 26-02-2016, e de seus Instrutores de Trânsito Leandro Namorato inscrito no CPF sob o 050.599.346-59 e Carlos César Santana Teixeira inscrito no CPF sob o 158.699.938-90 pelas infrações previstas no artigo 31, Inciso I e IV da Resolução Contran 458 de 13-08-2010, artigo 59, inciso I, alíneas “a”, “i” e “n” e artigo 63, inciso I, alíneas “b”, “g”, “h”, “i” da Portaria Detran 101 de 26-02-2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 15)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS II

60ª Ciretran - São João da Boa Vista
Portaria do Diretor
Ref: Agosto/2019

Considerando-se a Instauração do Procedimento Administrativo para Suspensão do Direito de Dirigir no âmbito desta Ciretran, o Diretor da Unidade resolve:

Suspender a CNH pelo prazo 01 meses, bem como determinar a submissão do condutor ao curso de reciclagem, aos condutores abaixo relacionados: